TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de filtros para ar-condicionado destinados à substituição dos elementos filtrantes atualmente instalados nos equipamentos de climatização do Teatro Municipal Ariano Suassuna e dos camarins, conforme dimensões, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD 4974, classe 307.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição justifica-se pela necessidade de substituir os filtros de ar dos equipamentos de climatização do Teatro Municipal Ariano Suassuna e de seus camarins, assegurando condições adequadas de circulação do ar e contribuindo para a manutenção do funcionamento dos sistemas durante espetáculos, ensaios, atividades culturais e eventos institucionais.

3.2- Os filtros instalados estão sujeitos ao acúmulo de poeira e de outras partículas ao longo do uso. A substituição periódica contribui para evitar restrições à passagem de ar, preservar a eficiência operacional dos equipamentos e melhorar as condições de climatização dos ambientes utilizados pelo público, artistas e equipes de trabalho.

3.3- JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA REFERÊNCIA VISUAL E DA COMPATIBILIDADE

As fotografias encaminhadas pela unidade requisitante mostram filtros com moldura e meio filtrante fibroso identificados visualmente com a marca AEROGLASS. As imagens servem exclusivamente como referência das características construtivas dos filtros atualmente utilizados, não constituindo exigência de marca ou de fabricante.

Serão aceitos filtros de quaisquer fabricantes, desde que apresentem dimensões e características construtivas compatíveis com os respectivos alojamentos dos equipamentos, sem adaptações que comprometam a vedação, a fixação ou o fluxo de ar. A especificação não estabelece classe de filtragem ou material exato não comprovados no pedido de compras; eventual exigência adicional deverá ser validada pela equipe técnica responsável.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Filtro para ar-condicionado, 1.080 × 380 × 45 mm (comprimento × altura × espessura). Modelo AL-MP	Unidade	32	R$27,00	R$864,00
2	Filtro para ar-condicionado, 715 × 550 × 25 mm (comprimento × altura × espessura). Modelo AL-MP	Unidade	6	R$25,00	R$150,00

	VALOR TOTAL		**38**		R$1.014,00

4.1- Requisitos técnicos comuns aos itens 1 e 2:

• Filtros novos, sem uso, íntegros, sem deformações, rasgos, partes soltas ou danos na moldura e no material filtrante;

• Dimensões conforme cada item, compatíveis com os respectivos locais de instalação;

• Constituição apropriada à filtragem de ar em equipamentos de climatização, com moldura e meio filtrante que possibilitem sua instalação adequada;

• Fornecimento de material em condições de uso e protegido contra umidade, poeira excessiva e avarias durante transporte e armazenamento;

• A Administração poderá solicitar ficha técnica, catálogo ou imagem do produto para conferência das dimensões e compatibilidade antes da aceitação;

• A marca observada nas fotografias dos filtros existentes é apenas referência visual, admitindo-se produtos equivalentes de outros fabricantes.

• Deverá atender normas do INMETRO ou instrumento equivalente.

4.2- O fornecimento deverá ocorrer com entrega no local indicado pela Administração, sem cobrança adicional de frete, transporte, seguro ou visita técnica. Todos esses custos deverão estar incluídos no preço proposto.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até 20 dias úteis, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento/Serviço** ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os materiais deverão ser entregues no endereço: Av. Engenheiro Davi Monteiro Lino, 3595 – Jardim Marcondes – Jacareí – SP - CEP 12305021 - Complexo Educacional Paulo Freire – Teatro Municipal Ariano Suassuna.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento será o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e as condições deste Termo de Referência.

7.2- A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global justifica-se pela natureza semelhante dos materiais, uma vez que os filtros, embora apresentem dimensões distintas, possuem a mesma finalidade e destinam-se à manutenção dos equipamentos de ar-condicionado do Teatro Municipal Ariano Suassuna e seus camarins. O fornecimento conjunto visa proporcionar maior economicidade e eficiência administrativa, possibilitando a entrega integral dos materiais por um único fornecedor, reduzindo custos logísticos e simplificando os procedimentos de recebimento, conferência e fiscalização e também sua instalação.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS

(autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.2- Ficha 368 – 02.05.05.12.122.0004.2272 – 3.3.90.30.00; Fonte 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas Vinculados.

gov.br Documento assinado digitalmente
THAIS OLIVEIRA DE CARVALHO
Data: 23/11/2026 14:25:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thaís Oliveira de Carvalho
Supervisora da Unidade Administrativa do Complexo Educacional Paulo Freire

ANEXO I – REFERÊNCIA VISUAL DOS FILTROS

As imagens abaixo ilustram o modelo construtivo dos filtros atualmente utilizados, com moldura perimetral e elemento filtrante fibroso. São referências visuais, não constituindo exigência de marca, fabricante, cor ou padrão gráfico. Serão aceitos produtos equivalentes desde que atendam às dimensões e aos demais requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.



Figura 1 – Exemplo de filtro existente.



Figura 2 – Exemplo de filtro existente.